

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Canoas/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Canoas)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus CANOAS (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$	96,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			409,41

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	409,41
Total		1.329,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							5,11
D	Outros (especificar)							
Total							20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.557,53	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,88
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.735,41	
B	Lucro						6,79%	253,63
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.989,04	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	345,49	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	75,01	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal CANOAS nº 4.818/2003)	3,00%	136,38
		Total	988,39
Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	556,88
Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.329,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.557,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	988,39
Valor Total por Empregado		4.545,92

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 9.091,84
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 109.102,08

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS					
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53
(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.					
EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11
(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.					
(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos					

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Canoas/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Canoas)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus CANOAS () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	38,94
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	41,70
F	Outros (especificar)		
Total			1.849,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,08
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	51,42
Total			205,50

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	411,03
B	Salário Educação			2,50%	51,38
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,65
D	SESC ou SESI			1,50%	30,83
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,55
F	SEBRAE			0,60%	12,33
G	INCRA			0,20%	4,11
H	FGTS			8,00%	164,41
Total				36,8000%	756,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	96,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,60	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			409,41

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	205,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	409,41
Total		1.371,20

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\} \times 12 = (Rem/12) \times 12 + Férias/12 = (Rem/12) \times 12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12) \times 12] \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,74
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] \times 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		35,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		13,24
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00%
Total			151,64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS								
MÓD 1 =	1.849,64		MÓD 2 (sem VA e VT) =	976,81		MÓD 3 =	151,64	2.978,09
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12						248,17	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12						8,27	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%						0,62	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias/12)x0,78%						0,97	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%						7,52	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12						41,36	
Total							306,91	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada								
4.2	Substituto na Intra jornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						306,91	
4.2	Substituto na Intra jornada						0,00	
Total							306,91	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						15,53	
C	Equipamentos						5,11	
D	Outros (especificar)							
Total							20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos					Percentual (%)	Valor (R\$)	
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.700,03	
A	Custos Indiretos					5,00%	185,00	
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.885,03	
B	Lucro					6,79%	263,79	
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.148,82	
C	Tributos					-	-	
	C.1 Tributos Federais (especificar)					-	-	
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)					7,60%	359,33	

	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	78,01
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal CANOAS n° 4.818/2003)	3,00%	141,84
	Total		1.027,97
	Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25%	579,18

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.849,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.371,20
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,91
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
	Subtotal (A + B + C + D + E)	3.700,03
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.027,97
	Valor Total por Empregado	4.728,00

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN n° 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 9.456,00
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 113.472,00

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (n° máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Caxias do Sul/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Caxias do Sul)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus CAXIAS DO SUL (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$	80,86
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	-
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	-
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	-
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	-
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	-
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			394,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	394,01
Total		1.313,87

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							10,22
D	Outros (especificar)							
Total							25,75	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.547,24	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,36
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.724,60	
B	Lucro						6,79%	252,90
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.977,50	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	348,46	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	75,65	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal CAXIAS DO SUL nº 399/2011)	4,00%	183,40
		Total	1.037,77
Percentual Total e Valor Total de Tributos		13,25%	607,51

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.313,87
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	25,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.547,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.037,77
Valor Total por Empregado		4.585,01

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 4.585,01**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 55.020,12**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 10,22

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Caxias do Sul/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Caxias do Sul)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus CAXIAS DO SUL () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (20 min = 0,33h: das 22:00 as 22:20) Cálculo do valor: AN x 0,33h x 22d.	0,33	25,70
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (20 min = 0,33h: das 22:00 as 22:20) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,33h/7h x 22d.	0,33	27,52
F	Outros (especificar)		
Total			1.822,22
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	151,79
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	50,66

Total	202,45
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	404,93
B	Salário Educação			2,50%	50,62
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	60,74
D	SESC ou SESI			1,50%	30,37
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,25
F	SEBRAE			0,60%	12,15
G	INCRA			0,20%	4,05
H	FGTS			8,00%	161,97
Total				36,8000%	745,08

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	80,86
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,25	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			394,01

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	202,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	745,08
2.3	Benefícios Mensais e Diários	394,01
Total		1.341,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,07
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,73
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	35,43
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,04
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 91,11

Total	149,38
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.822,22		MÓD 2 <small>(sem VA e VT) =</small>	962,55		MÓD 3 =	149,38	2.934,15
----------------	-----------------	--	--	---------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12	244,51
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,15
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%	0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%	0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%	7,41
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	40,75
Total		302,38

Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada

4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	302,38
4.2	Substituto na Intrajornada	0,00
Total		302,38

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,53
C	Equipamentos	10,22
D	Outros (especificar)	
Total		25,75

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.641,27
A	Custos Indiretos	5,00%	182,06
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.823,33
B	Lucro	6,79%	259,60
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.082,93
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	357,70
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,66
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal CAXIAS DO SUL nº 399/2011)	4,00%	188,26
		Total	1.065,28
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 623,62

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.822,22
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.341,54
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	149,38
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	302,38
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	25,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.641,27
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.065,28
Valor Total por Empregado		4.706,55

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 4.706,55**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 56.478,60**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 10,22

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Erechim/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Erechim)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus ERECHIM (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$	43,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,40	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			356,61

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	356,61
Total		1.276,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							5,11
D	Outros (especificar)							
Total							20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.504,73	
A	Custos Indiretos						5,00%	175,24
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.679,97	
B	Lucro						6,79%	249,87
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.929,84	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	340,36	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	73,89	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal ERECHIM nº 4.856/2010)	3,00%	134,35
		Total	973,71

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **548,60**

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.276,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.504,73
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	973,71
Valor Total por Empregado		4.478,44

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 8.956,88**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 107.482,56**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Erechim/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Erechim)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus ERECHIM () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: AN x 1h x 22d.	1	77,88
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (60 min = 1h: das 22:00 as 23:00) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 1h/7h x 22d.	1	83,40
F	Outros (especificar)		
Total			1.930,28
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	160,79
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	53,66

Total	214,45
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	428,95
B	Salário Educação			2,50%	53,62
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	64,34
D	SESC ou SESI			1,50%	32,17
E	SENAC ou SENAI			1,00%	21,45
F	SEBRAE			0,60%	12,87
G	INCRA			0,20%	4,29
H	FGTS			8,00%	171,58
Total				36,8000%	789,27

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	43,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,40	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			356,61

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	214,45
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	789,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	356,61
Total		1.360,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,61
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,77
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato 100% dos empregados - ao final do contrato	37,53
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,81
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 96,51

							Total	158,23	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS									
MÓD 1 =	1.930,28		MÓD 2 (sem VA e VT) =	1.018,74		MÓD 3 =	158,23	3.107,25	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							258,94	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							8,63	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,65	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							1,01	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%							7,85	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							43,16	
							Total	320,24	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada									
4.2	Substituto na Intra jornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00	
							Total	0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais							320,24	
4.2	Substituto na Intra jornada							0,00	
							Total	320,24	
Módulo 5 – Insumos Diversos									
5	Insumos diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes							15,53	
C	Equipamentos							5,11	
D	Outros (especificar)								
							Total	20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.									
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos									
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.789,72		
A	Custos Indiretos						5,00%	189,49	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.979,21		
B	Lucro						6,79%	270,19	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.249,40		
C	Tributos						-	-	
	C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	368,04
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	79,90
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal ERECHIM nº 4.856/2010)	3,00%	145,28
		Total	1.052,90
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 593,22

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.930,28
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.360,33
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	158,23
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	320,24
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.789,72
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.052,90
Valor Total por Empregado		4.842,62

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 9.685,24
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 116.222,88

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Feliz/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Feliz)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus FELIZ (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$		155,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,95		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				468,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	468,81
Total		1.388,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12] x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							10,22
D	Outros (especificar)							
Total							25,75	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.622,04	
A	Custos Indiretos						5,00%	181,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.803,14	
B	Lucro						6,79%	258,23
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.061,37	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	351,75	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	76,37	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal FELIZ nº 3.317/2017)	3,00%	138,85
		Total	1.006,30
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 566,97

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.388,67
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	25,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.622,04
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.006,30
Valor Total por Empregado		4.628,34

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 4.628,34
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 55.540,08

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 10,22

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Feliz/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Feliz)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus FELIZ () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	38,94
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	41,70
F	Outros (especificar)		
Total			1.849,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,08
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	51,42

Total	205,50
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	411,03
B	Salário Educação			2,50%	51,38
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,65
D	SESC ou SESI			1,50%	30,83
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,55
F	SEBRAE			0,60%	12,33
G	INCRA			0,20%	4,11
H	FGTS			8,00%	164,41
Total				36,8000%	756,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	155,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 5,95	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			468,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	205,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	468,81
Total		1.430,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,74
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	35,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,24
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 92,48

Total	151,64
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.849,64		MÓD 2 <small>(sem VA e VT) =</small>	976,81		MÓD 3 =	151,64	2.978,09
----------------	-----------------	--	--	---------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12	248,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%	0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias/12)x0,78%	0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%	7,52
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	41,36
Total		306,91

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	306,91
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		306,91

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,53
C	Equipamentos	10,22
D	Outros (especificar)	
Total		25,75

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.764,54
A	Custos Indiretos	5,00%	188,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.952,77
B	Lucro	6,79%	268,39
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.221,16
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	365,59
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	79,37
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal FELIZ nº 3.317/2017)	3,00%	144,31
		Total	1.045,89
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	12,25% 589,27

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.849,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.430,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,91
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	25,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.764,54
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.045,89
Valor Total por Empregado		4.810,43

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 4.810,43**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 57.725,16**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 10,22

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Osório/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Osório)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	4
IFRS - Campus OSÓRIO (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]		87,90
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,41		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-19%)]		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				401,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	401,05
Total		1.320,91

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]) x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							2,55
D	Outros (especificar)							
Total							18,08	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.546,61	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,33
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.723,94	
B	Lucro						6,79%	252,86
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.976,80	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	340,55	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	73,93	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal OSÓRIO nº 5.878/2017)	2,00%	89,62
		Total	934,29

Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,25%	504,10
---	--	---------------	---------------

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.320,91
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	18,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.546,61
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	934,29
Valor Total por Empregado		4.480,90

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4
Valor mensal do serviço	R\$ 17.923,60
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 215.083,20

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS						
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL	
			UNIT.	TOTAL		
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83	
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70	
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53	
(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.						
EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL	
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43	
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 2,55	
(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.						
(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos						

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Osório/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Osório)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	4
IFRS - Campus OSÓRIO () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (40 min = 0,66h: das 22:00 as 22:40) Cálculo do valor: AN x 0,66h x 22d.	0,66	51,40
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (40 min = 0,66h: das 22:00 as 22:40) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,66h/7h x 22d.	0,66	55,04
F	Outros (especificar)		
Total			1.875,44
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	156,22
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	52,14

Total	208,36
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	416,76
B	Salário Educação				2,50%	52,10
C	RAT x FAP	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	62,51	
Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)						
D	SESC ou SESI				1,50%	31,26
E	SENAC ou SENAI				1,00%	20,84
F	SEBRAE				0,60%	12,50
G	INCRA				0,20%	4,17
H	FGTS				8,00%	166,70
Total					36,8000%	766,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		87,90
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:				R\$ 4,41
A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:				2,00
A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens				22
A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)				6,00%
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$		298,13
B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):				R\$ 16,73
B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação				22
B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação				19,00%
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				401,05

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	208,36
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	766,84
2.3	Benefícios Mensais e Diários	401,05
Total		1.376,25

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <small>Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período</small>	9,33
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,75
C	Aviso Previo Trabalhado <small>Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato</small>	36,47
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,42
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado <small>Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</small>	93,77

Total	153,74
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.875,44		MÓD 2 <small>(sem VA e VT) =</small>	990,22		MÓD 3 =	153,74	3.019,40
----------------	-----------------	--	--	---------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12	251,62
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,39
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%	0,63
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%	0,98
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%	7,63
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	41,94
Total		311,19

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	311,19
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		311,19

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,53
C	Equipamentos	2,55
D	Outros (especificar)	
Total		18,08

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.734,70
A	Custos Indiretos	5,00%	186,74
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.921,44
B	Lucro	6,79%	266,27
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.187,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	358,61
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,86
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal OSÓRIO nº 5.878/2017)	2,00%	94,37
		Total	983,85
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,25% 530,84

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.875,44
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.376,25
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	153,74
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	311,19
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	18,08
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.734,70
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	983,85
Valor Total por Empregado		4.718,55

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	4

Valor mensal do serviço **R\$ 18.874,20**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 226.490,40**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 2,55

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Porto Alegre)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus PORTO ALEGRE (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)		RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$	100,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			413,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	413,81
Total		1.333,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							2,92
D	Outros (especificar)							
Total							18,45	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.559,74	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,99
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.737,73	
B	Lucro						6,79%	253,79
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.991,52	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	343,75	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	74,63	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal PORTO ALEGRE nº 7/1973)	2,50%	113,07
		Total	963,23
Percentual Total e Valor Total de Tributos		11,75%	531,45
Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$			

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.333,67
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	18,45
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.559,74
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	963,23
Valor Total por Empregado		4.522,97

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 4.522,97
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 54.275,64

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS						
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL	
			UNIT.	TOTAL		
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83	
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70	
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53	
(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.						
EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL	
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43	
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 2,92	
(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.						
(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos						

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Porto Alegre)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	6
IFRS - Campus PORTO ALEGRE () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	38,94
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	41,70
F	Outros (especificar)		
Total			1.849,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,08
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	51,42

Total	205,50
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	411,03
B	Salário Educação			2,50%	51,38
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,65
D	SESC ou SESI			1,50%	30,83
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,55
F	SEBRAE			0,60%	12,33
G	INCRA			0,20%	4,11
H	FGTS			8,00%	164,41
Total				36,8000%	756,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	100,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			413,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	205,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	413,81
Total		1.375,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <small>Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período</small>	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,74
C	Aviso Previo Trabalhado <small>Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato</small>	35,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,24
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado <small>Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</small>	5,00% 92,48

Total	151,64
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.849,64		MÓD 2 <small>(sem VA e VT) =</small>	976,81		MÓD 3 =	151,64	2.978,09
----------------	-----------------	--	--	---------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12	248,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%	0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%	0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%	7,52
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	41,36
Total		306,91

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	306,91
4.2	Substituto na Intra jornada	0,00
Total		306,91

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,53
C	Equipamentos	2,92
D	Outros (especificar)	
Total		18,45

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.702,24
A	Custos Indiretos	5,00%	185,11
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	3.887,35
B	Lucro	6,79%	263,95
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.151,30
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	357,51
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,62
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal PORTO ALEGRE nº 7/1973)	2,50%	117,60
		Total	1.001,79
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75% 552,73

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.849,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.375,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,91
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	18,45
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.702,24
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.001,79
Valor Total por Empregado		4.704,03

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	6

Valor mensal do serviço **R\$ 28.224,18**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 338.690,16**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 2,92

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Porto Alegre)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Intérprete	Quantidade a contratar: 2
IFRS - Campus RESTINGA (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	100,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = [(22xVA)x(1-19%)]	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			413,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	413,81
Total		1.333,67

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = (Rem/12 + 13º/12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]) x (30/30=1) x 5% de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= [(Rem/30)x7]/12 meses do contratox100% dos empregados - ao final do contrato		34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							4,09
D	Outros (especificar)							
Total							19,62	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.560,91	
A	Custos Indiretos						5,00%	178,05
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.738,96	
B	Lucro						6,79%	253,88
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.992,84	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	343,86	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	74,65	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal PORTO ALEGRE nº 7/1973)	2,50%	113,11
		Total	963,55

Percentual Total e Valor Total de Tributos **11,75%** **531,62**

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.333,67
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	19,62
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.560,91
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	963,55
Valor Total por Empregado		4.524,46

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 9.048,92**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 108.587,04**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 4,09

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Porto Alegre/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Porto Alegre)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	3
IFRS - Campus RESTINGA () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	38,94
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	41,70
F	Outros (especificar)		
Total			1.849,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,08
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	51,42

Total	205,50
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	411,03
B	Salário Educação			2,50%	51,38
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	61,65
D	SESC ou SESI			1,50%	30,83
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,55
F	SEBRAE			0,60%	12,33
G	INCRA			0,20%	4,11
H	FGTS			8,00%	164,41
Total				36,8000%	756,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	100,66
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,70	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			413,81

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	205,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	413,81
Total		1.375,60

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <small>Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período</small>	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,74
C	Aviso Previo Trabalhado <small>Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato</small>	35,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	13,24
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado <small>Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</small>	92,48

							Total	151,64	
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente									
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.									
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS									
MÓD 1 =	1.849,64		MÓD 2 (sem VA e VT) =	976,81		MÓD 3 =	151,64	2.978,09	
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais									
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$								248,17
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times \text{dias}]/12$								8,27
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$								0,62
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias} / 12] \times 0,78\%$								0,97
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$								7,52
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA)/30] \times 5 \text{ dias} / 12$								41,36
							Total	306,91	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada									
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação								0,00
							Total	0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente									
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais								306,91
4.2	Substituto na Intraornada								0,00
							Total	306,91	
Módulo 5 – Insumos Diversos									
5	Insumos diversos							Valor (R\$)	
A	Uniformes								15,53
C	Equipamentos								4,09
D	Outros (especificar)								
							Total	19,62	
Nota: Valores mensais por empregado.									
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos									
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)	
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.703,41		
A	Custos Indiretos						5,00%	185,17	
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.888,58		
B	Lucro						6,79%	264,03	
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.152,61		
C	Tributos						-	-	
	C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	357,62
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,64
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal PORTO ALEGRE nº 7/1973)	2,50%	117,64
		Total	1.002,10
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	11,75% 552,90

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.849,64
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.375,60
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,91
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	19,62
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.703,41
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.002,10
Valor Total por Empregado		4.705,51

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	3
Valor mensal do serviço	R\$ 14.116,53
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 169.398,36

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 4,09

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Rio Grande/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Rio Grande)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus RIO GRANDE (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xB)]$		63,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,85		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				376,41

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,41
Total		1.296,27

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12] x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							5,11
D	Outros (especificar)							
Total							20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.524,53	
A	Custos Indiretos						5,00%	176,23
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.700,76	
B	Lucro						6,79%	251,28
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.952,04	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	346,23	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	75,17	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal RIO GRANDE nº 6.822/2009)	4,00%	182,23
		Total	1.031,14

Percentual Total e Valor Total de Tributos 13,25% 603,63

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.296,27
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.524,53
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.031,14
Valor Total por Empregado		4.555,67

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço R\$ 9.111,34

Número de meses do contrato 12

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) R\$ 109.336,08

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Rio Grande/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Rio Grande)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus RIO GRANDE () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (70 min = 1,16h: das 22:00 as 23:10) Cálculo do valor: AN x 1,16h x 22d.	1,16	90,34
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (70 min = 1,16h: das 22:00 as 23:10) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 1,16h/7h x 22d.	1,16	96,74
F	Outros (especificar)		
Total			1.956,08
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	162,94
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	54,38

Total	217,32
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	434,68
B	Salário Educação			2,50%	54,34
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	65,20
D	SESC ou SESI			1,50%	32,60
E	SENAC ou SENAI			1,00%	21,73
F	SEBRAE			0,60%	13,04
G	INCRA			0,20%	4,35
H	FGTS			8,00%	173,87
Total				36,8000%	799,81

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	63,26
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,85	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			376,41

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	217,32
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	799,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	376,41
Total		1.393,54

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,74
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,78
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	38,03
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	14,00
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 97,80

Total	160,35
--------------	---------------

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.956,08		MÓD 2 <small>(sem VA e VT) =</small>	1.032,15		MÓD 3 =	160,35	3.148,58
----------------	-----------------	--	--	-----------------	--	----------------	---------------	-----------------

Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12	262,38
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12	8,75
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%	0,66
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias/12)x0,78%	1,02
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%	7,95
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12	43,73
Total		324,49

Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada

4.2	Substituto na Intraornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais	324,49
4.2	Substituto na Intraornada	0,00
Total		324,49

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	15,53
C	Equipamentos	5,11
D	Outros (especificar)	
Total		20,64

Nota: Valores mensais por empregado.

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)		-	3.855,10
A	Custos Indiretos	5,00%	192,76
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)		-	4.047,86
B	Lucro	6,79%	274,85
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)		-	4.322,71
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	378,70
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	82,22
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal RIO GRANDE nº 6.822/2009)	4,00%	199,32
		Total	1.127,85
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 660,24

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.956,08
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.393,54
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	160,35
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	324,49
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.855,10
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.127,85
Valor Total por Empregado		4.982,95

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço **R\$ 9.965,90**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 119.590,80**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes				R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Viamão/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Viamão)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus VIAMÃO (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$		83,06
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,30		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (clausula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				396,21

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	396,21
Total		1.316,07

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							5,11
D	Outros (especificar)							
Total							20,64	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.544,33	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,22
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.721,55	
B	Lucro						6,79%	252,69
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.974,24	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	348,18	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	75,59	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal VIAMÃO nº 4.556/2016)	4,00%	183,25
		Total	1.036,93

Percentual Total e Valor Total de Tributos **13,25%** **607,02**

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.316,07
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.544,33
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.036,93
Valor Total por Empregado		4.581,26

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 9.162,52
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 109.950,24

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS					
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53
(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.					
EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11
(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.					
(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos					

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Viamão/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Viamão)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus VIAMÃO () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
8	Valor da hora do adicional noturno AN = valor da hora x 20%	3,54	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (15 min = 0,25h: das 22:00 as 22:15) Cálculo do valor: AN x 0,25h x 22d.	0,25	19,47
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (15 min = 0,25h: das 22:00 as 22:15) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,25h/7h x 22d.	0,25	20,85
F	Outros (especificar)		
Total			1.809,32
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	150,72
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	50,30

Total	201,02
--------------	---------------

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.
 Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições			Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS			20,00%	402,07
B	Salário Educação			2,50%	50,26
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	60,31
D	SESC ou SESI			1,50%	30,16
E	SENAC ou SENAI			1,00%	20,10
F	SEBRAE			0,60%	12,06
G	INCRA			0,20%	4,02
H	FGTS			8,00%	160,83
Total				36,8000%	739,81

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
 Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
 Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$	83,06
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,30	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			396,21

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).
 Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	201,02
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	739,81
2.3	Benefícios Mensais e Diários	396,21
Total		1.337,04

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado <small>Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^{\circ}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período</small>	9,00
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,72
C	Aviso Previo Trabalhado <small>Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato</small>	35,18
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado	12,95
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado <small>Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017</small>	90,47

							Total	148,32
Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS								
MÓD 1 =	1.809,32		MÓD 2 (sem VA e VT) =	955,85		MÓD 3 =	148,32	2.913,49
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							242,79
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							8,09
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,61
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,95
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = [(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] x (4/12)] x 2%							7,36
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							40,47
							Total	300,27
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
							Total	0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							300,27
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
							Total	300,27
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							5,11
D	Outros (especificar)							
							Total	20,64
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.615,59	
A	Custos Indiretos						5,00%	180,78
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.796,37	
B	Lucro						6,79%	257,77
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.054,14	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	

	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	7,60%	355,18
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,11
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal VIAMÃO nº 4.556/2016)	4,00%	186,93
		Total	1.057,77
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	13,25% 619,22

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.809,32
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.337,04
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	148,32
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	300,27
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	20,64
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.615,59
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.057,77
Valor Total por Empregado		4.673,36

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2
Valor mensal do serviço	R\$ 9.346,72
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 112.160,64

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado (3) ----->>					R\$ 5,11

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

(3) O custo do equipamento foi dividido pelo total de empregados Diurnos e Noturnos

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Alvorada/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Alvorada)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	2
IFRS - Campus ALVORADA () POSTO DIURNO (X) POSTO NOTURNO			
1. MODULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
6	Valor do salário/hora - VSH = (Valor do salário normativo / 100 h)	17,69	
7	Valor da hora do adicional noturno	3,54	
8	AN = valor da hora x 20%		
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
D	Adicional Noturno (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: AN x 0,5h x 22d.	0,5	38,94
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida (30 min = 0,5h: das 22:00 as 22:30) Cálculo do valor: VSH x 1,5 x 0,5h/7h x 22d.	0,5	41,70
F	Outros (especificar)		
Total			1.849,64
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	154,08
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	51,42
Total			205,50

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	411,03
B	Salário Educação				2,50%	51,38
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	61,65
D	SESC ou SESI				1,50%	30,83
E	SENAC ou SENAI				1,00%	20,55
F	SEBRAE				0,60%	12,33
G	INCRA				0,20%	4,11
H	FGTS				8,00%	164,41
Total					36,8000%	756,29

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		87,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 4,40		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 19\%)]$		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				400,61

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	205,50
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	756,29
2.3	Benefícios Mensais e Diários	400,61
Total		1.362,40

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	9,21
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,74
C	Aviso Prévio Trabalhado Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7] / 12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato		35,97
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		13,24
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	92,48
Total			151,64

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente								
Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.								
Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS								
MÓD 1 =	1.849,64		MÓD 2 (sem VA e VT) =	976,81		MÓD 3 =	151,64	2.978,09
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = $BCCPA/12$						248,17	
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 1 \text{ dia}] / 12$						8,27	
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias} / 12 \times 1,5\%$						0,62	
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 15 \text{ dias}] / 12 \times 0,78\%$						0,97	
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $\{[(MÓD1 + MÓD1 / 3) / 12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)] \times (4/12)\} \times 2\%$						7,52	
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12$						41,36	
Total							306,91	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada								
4.2	Substituto na Intra jornada						Valor (R\$)	
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação						0,00	
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente						Valor (R\$)	
4.1	Substituto nas Ausências Legais						306,91	
4.2	Substituto na Intra jornada						0,00	
Total							306,91	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos						Valor (R\$)	
A	Uniformes						15,53	
C	Equipamentos						10,22	
D	Outros (especificar)							
Total							25,75	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos					Percentual (%)	Valor (R\$)	
BASE DE CALCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.696,34	
A	Custos Indiretos					5,00%	184,82	
BASE DE CALCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.881,16	
B	Lucro					6,79%	263,53	
BASE DE CALCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	4.144,69	
C	Tributos					-	-	
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	358,97	

	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)	1,65%	77,93
	c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU n°s 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Municipal ALVORADA n° 1.412/2003)	3,00%	141,70
		Total	1.026,95

Percentual Total e Valor Total de Tributos		12,25%	578,60
---	--	---------------	---------------

Base de Cálculo para os Tributos
Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.

Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.849,64
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.362,40
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão	151,64
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente	306,91
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	25,75
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.696,34
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	1.026,95
Valor Total por Empregado		4.723,29

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN n° 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	2

Valor mensal do serviço	R\$ 9.446,58
--------------------------------	---------------------

Número de meses do contrato	12
------------------------------------	-----------

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x n° de meses do contrato)	R\$ 113.358,96
---	-----------------------

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (n° máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado ----->>					R\$ 10,22

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Ibiruba/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Ibiruba)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço:		Unidade de Medida:	Quantidade a contratar:
Intérprete de LIBRAS		Intérprete	1
IFRS - Campus IBIRUBÁ (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MÓDULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)	RAT = 3%	FAP = 1,0000		3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xB)]$		22,34
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 2,92		-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$		298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73		-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%		
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado			15,02
E	Outros (especificar)			-
Total				335,49

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	335,49
Total		1.255,35

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\}/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12 = 1/3x[(Rem/12)/12] x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado	Cálculo do valor = $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato	34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							20,43
D	Outros (especificar)							
Total							35,96	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.498,93	
A	Custos Indiretos						5,00%	174,95
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.673,88	
B	Lucro						6,79%	249,46
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.923,34	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	339,80	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	73,77	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal IBIRUBA nº 510/1974)	3,00%	134,13
		Total	972,11

Percentual Total e Valor Total de Tributos 12,25% 547,70

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
 Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.255,35
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	35,96
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.498,93
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	972,11
Valor Total por Empregado		4.471,04

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)	
Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1
Valor mensal do serviço	R\$ 4.471,04
Número de meses do contrato	12
Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato)	R\$ 53.652,48

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS						
DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL	
			UNIT.	TOTAL		
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83	
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70	
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20		R\$ 15,53	
(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.						
EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL	
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43	
Total do Custo de equipamentos por empregado ----->>					R\$ 20,43	
(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.						

Intérprete de LIBRAS - Regime de Tributação: Lucro Real
ANEXO ---- do Pregão SRP do IFRS nº 23/2019
CONTA VINCULADA

MODELO DE PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23419.000423/2019-31	
Licitação nº:		Pregão SRP do IFRS nº 23/2019	
Dia: xx/xx/2019 às 14h30min			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)			
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	xx/xx/2019	
B	Município/UF	Bento Gonçalves/RS	
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo (Será utilizada esta CCT como referência, exceto para salário, uma vez que a categoria profissional não possui CCT)	01/01/19 a 31/12/19 SEEAC/SINDASSEIO/RS (que engloba Bento Gonçalves)	
D	Número de meses de execução contratual	12	
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIÇO			
Tipo de Serviço: Intérprete de LIBRAS		Unidade de Medida: Intérprete	Quantidade a contratar: 1
IFRS - REITORIA (X) POSTO DIURNO () POSTO NOTURNO			
1. MODULOS			
Mão de obra			
Mão de obra vinculada à execução contratual			
Dados para composição dos custos referente à mão de obra			
1	Tipo de Serviço	Intérprete / Tradução de LIBRAS	
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	2614-25	
3	Salário Base (SB) - para a jornada de 20 h/sem (Valor obtido através de pesquisa de mercado, uma vez que a categoria profissional não possui CCT). inciso XXII do Anexo I da IN Seges/MPDG nº5/2017)	R\$ 1.769,00	
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Intérprete de LIBRAS	
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano) (Considerada a CCT citada no quadro "Discriminação dos serviços")	1º de janeiro de 2019	
Módulo 1: Composição da Remuneração			
1	Composição da Remuneração	Horas Noturnas	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 intérprete) para a jornada de 20 horas semanais, ou 100 mensais. Cálculo do valor: (=SB)		1.769,00
F	Outros (especificar)		
Total			1.769,00
Nota1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.			
Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			
Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias			
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	147,36
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 2,78% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração.	2,78%	49,18
Total			196,54
Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes à gratificação natalina, e adicional de férias.			
Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.			
Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições (Base de cálculo: Módulo 1 + Submódulo 2.1)			

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições				Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS				20,00%	393,11
B	Salário Educação				2,50%	49,14
C	RAT x FAP Cálculo do valor: % do SAT x FAP (Fator Acidentário de Prevenção de cada empresa)		RAT = 3%	FAP = 1,0000	3,0000%	58,97
D	SESC ou SESI				1,50%	29,48
E	SENAC ou SENAI				1,00%	19,66
F	SEBRAE				0,60%	11,79
G	INCRA				0,20%	3,93
H	FGTS				8,00%	157,24
Total					36,8000%	723,32

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.
Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2% para risco médio, e de 3% para risco grave.
Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1..

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários		Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2xVTx22) - (6\%xSB)]$	65,46
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:	R\$ 3,90	-
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base (cláus. 21)	6,00%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22xVA)x(1-19\%)]$	298,13
	B.1) Valor do auxílio-alimentação (cláusula 19 da CCT 2019):	R\$ 16,73	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.3) Participação do empregado em percentual sobre o auxílio-alimentação	19,00%	
D	Plano de Benefício Social Familiar (cláusula 22 da CCT 2019) Cálculo do valor = R\$ 15,02 Sem participação do empregado		15,02
E	Outros (especificar)		-
Total			378,61

Nota 1: o valor informado deverá ser o custo real do insumo (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no artigo 6º

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	196,54
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	723,32
2.3	Benefícios Mensais e Diários	378,61
Total		1.298,47

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão		Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13\%12=(Rem/12)/12 + Férias/12=(Rem/12)/12 + (1/3xFérias)/12=1/3x[(Rem/12)/12]\} x (30/30=1) x 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APLnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	8,80
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado		0,70
C	Aviso Previo Trabalhado Cálculo do valor= $[(Rem/30)x7]/12$ meses do contrato x 100% dos empregados - ao final do contrato		34,40
D	Incidência de GPS, FGTS e outras contribuições sobre o Aviso Prévio Trabalhado		12,66
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e sobre o Aviso Prévio Indenizado	Obrigatória a cotação de 5,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	5,00% 88,45
Total			145,01

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto quando o empregado alocado na prestação do serviço estiver ausente, conforme as previsões estabelecidas na legislação.

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): BCCPA = MÓDULO 1 + MÓDULO 2 + MÓDULO 3 - exceto o Afastamento Maternidade, pois que a Rem e o 13º são compensados pelo INSS

MÓD 1 =	1.769,00		MÓD 2 (sem VA e VT) =	934,88		MÓD 3 =	145,01	2.848,89
Submódulo 4.1 – Substituto nas Ausências Legais								
4.1	Substituto nas Ausências Legais							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias Cálculo do valor = BCCPA/12							237,41
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x1dia]/12							7,91
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = (BCCPA/30)x5dias]/12)x1,5%							0,59
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = [(BCCPA/30)x15dias]/12)x0,78%							0,93
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = {(MÓD1 + MÓD1 / 3)/12 + (SUB2.2 + SUB2.3 - VA - VT + MÓD3)} x (4/12)} x 2%							7,20
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = [(BCCPA)/30)x5dias]/12							39,57
Total							293,61	
Submódulo 4.2 – Substituto na Intraornada								
4.2	Substituto na Intraornada							Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação							0,00
Total							0,00	
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente								
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente							Valor (R\$)
4.1	Substituto nas Ausências Legais							293,61
4.2	Substituto na Intraornada							0,00
Total							293,61	
Módulo 5 – Insumos Diversos								
5	Insumos diversos							Valor (R\$)
A	Uniformes							15,53
C	Equipamentos							20,43
D	Outros (especificar)							
Total							35,96	
Nota: Valores mensais por empregado.								
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos								
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos						Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos)						-	3.542,05	
A	Custos Indiretos						5,00%	177,10
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos)						-	3.719,15	
B	Lucro						6,79%	252,53
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS = (Total do Módulo 1 – Composição da Remuneração + Total do Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários + Total do Módulo 3 – Provisão da Rescisão + Total do Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente + Total do Módulo 5 - Insumos Diversos + Custos Indiretos + Lucro)						-	3.971,68	
C	Tributos						-	-
C.1 Tributos Federais (especificar)						-	-	
a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						7,60%	343,99	
b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Real)						1,65%	74,68	
c) IRPJ - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
d) CSLL - Em face dos Acórdãos TCU nºs 950/2007-P e 205/2018-P, o licitante não pode cotar expressamente este tributo.						-	-	
C.2 Tributos Estaduais (especificar)						-	-	
C.3 Tributos Municipais (especificar):						-	-	

a) ISS	(Lei Municipal BENTO GONÇALVES nº 183/2013)	3,00%	135,78
		Total	984,08

Percentual Total e Valor Total de Tributos **12,25%** **554,45**

Cálculo dos Tributos = $\left(\frac{\text{Base de Cálculo para os Tributos}}{1 - (\text{Total de Tributos em \% dividido por 100})} \right) \times \text{Aliquota do Tributo}$

Nota 1: Custos Indiretos, Lucro e Tributos por empregado.
Nota 2: O valor referente a tributos é obtido aplicando-se o percentual sobre o valor do faturamento.

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.769,00
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.298,47
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	145,01
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	293,61
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	35,96
Subtotal (A + B + C + D + E)		3.542,05
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	984,08
Valor Total por Empregado		4.526,13

QUANTIDADE DE PESSOAL ALOCADO NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)

Tipo de Mão de Obra	Quantidade de Pessoal
Intérprete de Libras	1

Valor mensal do serviço **R\$ 4.526,13**

Número de meses do contrato **12**

Valor global da proposta (valor mensal do serviço x nº de meses do contrato) **R\$ 54.313,56**

COMPLEMENTO DOS SERVIÇOS DE INTÉRPRETE DE LIBRAS

DESCRIÇÃO DOS UNIFORMES (1)	UNIDADE	QTD (SEM.)	CUSTO 6 MESES (R\$)		CUSTO MENSAL
			UNIT.	TOTAL	
ABRIGO MOLLETON	unidade	1	R\$ 65,00	R\$ 65,00	R\$ 10,83
CAMISETA DE ALGODÃO MANGA CURTA	unidade	1	R\$ 28,20	R\$ 28,20	R\$ 4,70
Total do Custo de Uniformes			R\$ 93,20	R\$ 93,20	R\$ 15,53

(1) Valores obtidos da média dos custos apresentados pelos licitantes vencedores do PE 12/2017 do Campus Rio Grande do IFRS.

EQUIPAMENTOS (2)	UNIDADE	QTD	VALOR DO EQUIP. média de preços de mercado	VIDA ÚTIL EM MESES (nº máx. de meses do contrato)	CUSTO MENSAL
RELÓGIO PONTO	unidade	1	R\$ 1.225,61	60	R\$ 20,43
Total do Custo de equipamentos por empregado ----->>					R\$ 20,43

(2) Valores obtidos da média de orçamentos de mercado.